



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste instrumento a aquisição produto para teste na solução de anomalias encontradas no revestimento do prédio da Câmara Municipal, conforme justificativa técnica em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	TINTA EMBORRACHADA 3,6L - COR CINZA CLARO (Proteção sol e chuva/ pintura impermeabilizante 3,6 L, / Fundo preparador a base de água 3,6L)	1 un

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação se faz necessária em virtude das diversas anomalias encontradas na edificação do prédio da câmara durante o processo de reforma que está em andamento, onde a responsável técnica pela fiscalização da obra, juntamente com a empresa executora identificou que a tinta licitada de acordo com a planilha orçamentária não seria a ideal para solucionar os problemas que foram encontrados, sendo necessário realizar o teste com esse novo produto para verificar se será necessário promover a troca do item licitado.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Com a contratação do objeto supracitado, pretende-se atender às demandas conforme justificativa técnica.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4.1 – A licitante vencedora deverá fornecer o produto constante do objeto;

4.2 – Comunicar imediatamente através de contato telefônico com pessoas pré-estabelecidas pela contratante, ocorrências ou relato de fatos relevantes para tomada de decisões;

4.3 – Estar permanentemente habilitada com sua situação fiscal regularizada junto aos órgãos públicos competentes;

4.4 – Emitir nota fiscal eletrônica e ordem de pagamento.

4.5 – Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 – A contratada deverá entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas neste termo de referência;

5.2 – O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela sua perfeita execução.

6– DA GESTÃO DO CONTRATO

Dispensável nos termos do art.95 da Lei nº14.133/2021.

7 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 – O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

7.2 – As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado a seguir:

7.2.1 – Habilitação jurídica:



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- h) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

i) no caso de exercício de atividade de outra atividade não elencada nos itens anteriores: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

j) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.2.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

e) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal.

8.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

01.001.000.01.031.0102.2.8054.3.3.90.30.00.500

Câmara Municipal de Carrancas, 28 de agosto de 2024.

Diretora de Secretaria
Câmara Municipal de Carrancas



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS

AVENIDA BRASIL, 300 – CEP 37.245-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II: CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

À
CÂMARA MUNICIPAL DE CARRANCAS -MG

Processo Nº 023/2024.

Dispensa Nº 017/2024.

PROPOSTA COMERCIAL:

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

Apresentamos abaixo nossa proposta:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário
1	TINTA EMBORRACHADA 3,6L - COR CINZA CLARO (Proteção sol e chuva/ pintura impermeabilizante 3,6 L, / Fundo preparador a base de água 3,6L)	GALÃO	1UN	

1 – Valor total da proposta:_____.

2 – Prazo de Validade da Proposta:

O prazo de validade da proposta é de ____ dias corridos.

_____, ____ de _____ de 2024.

Carimbo da Empresa proponente e assinatura do representante legal